



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 02/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE DIAMANTE DO NORTE, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, brasileiro, Gestor Público em Exercício, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09.

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE DIAMANTE DO NORTE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 31.980.769/0001-47, com sede na cidade de Diamante do Norte, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr^a. **MARTA MOREIRA**, identidade nº 6.516.360-8/SSP, e CPF nº 022.354.969-03, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao **Contrato nº 02/2021**, cujo objeto é a contratação de Associação ou Cooperativa para a prestação de Serviço de triagem e destinação final de resíduos sólidos domiciliares (recicláveis). A presente contratação tem como objetivo principal a correta destinação final dos resíduos e prevenção de danos ambientais, em atendimento a legislação ambiental vigente, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021**.

CONSIDERANDO, Parecer contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante do processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2021**, e nos termos do **CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II da Lei nº 8.666/93** e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Execução e Vigência descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** prorrogado por período de **12(doze) meses**, com vencimento previsto para 22 de janeiro de 2023, nas mesmas condições avençada.





CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 43.200,00(Quarenta e três mil e duzentos reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Do valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo Aditivo o valor de **R\$ 43.200,00(Quarenta e três mil e duzentos reais)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 86.400,00(Oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Programa de Trabalho: 09.002.18.542.0004.2010 – **Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos.**

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente. Red. 431.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam **ratificadas** as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SETIMA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 19 de janeiro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS
RECICLAVEIS DE DIAMANTE DO NORTE
CNPJ - 31.980.769/0001-47
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome

Nome





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

3º - TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de Execução e Vigência ao Contrato n.º **01/2019**, para prestação de serviços de consultoria, acompanhamento técnico na gestão de controle dos resíduos sólidos, educação ambiental, implantação e manutenção do (SIGRSU) Sistema Integrado de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Diamante do Norte. Com emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART), originado da Tomada de Preços n.º **12/2018**, que entre si fazem: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, e, do outro lado, **BRAZ DAS ILVA MOLINA E CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 05.311.379/0001-74, Insc. Estadual 11158867-60, com sede a Rua Itio Kondo, 933, CEP 87.970-000, em Nova Londrina - PR., neste ato representado por Sr. **BRÁZ DA SILVA MOLINA**, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG. 04.899.659-0 e inscrito no Cic/mf sob n.º. 894.478.409/49, conforme previsão contratual, conforme solicitação e justificativa da Secretária Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo e manifestação favorável da Contratada, , acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência do objeto fica prorrogado até o dia 21 de janeiro de 2023, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento do contrato originário n.º 01/2019 datado de 18 de janeiro de 2019.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Município de Diamante do Norte, 19 de janeiro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

BRAZ DAS ILVA MOLINA E CIA LTDA – ME
CNPJ - 05.311.379/0001-74

TESTEMUNHAS:-.....





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) Processo Nº : 141/2021
b) Licitação Nº : 66/2021
c) Modalidade : Pregão Presencial:
d) Data Homologação : 19/01/2022
e) Objeto Homologado : A presente licitação tem por objeto a aquisição de piso porcelanato acetinado com as seguintes medidas 61 x 61 cm, PEI 4 para atender a demanda das Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Termo de Referência.
f) Processo Adm Nº : 141/2021

02.001.04.122.0002.2001- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

6-3.3.90.30.00.00.00-material de consumo

Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente.

03.001.04.121.0002.2005-Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento

20-3.3.90.30.00.00.00-material de consumo

Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente.

04.001.04.122.0002.2010-Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

26-3.3.90.30.00.00.00-material de consumo

Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente

g) Fornecedor do Item declarado Vencedor (cfe. Cotação):

Fornecedor: DEMAPA DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PACÓLA LTDA

CNPJ/CPF: 01.648.585/0001-13

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Porcelanato Acetinado com as seguintes medidas 61 cm x 61 cm – PEI 4 5 PC – 1.86 M	CERAMICA ALMEIDA	402 M²	R\$ 51,00	R\$ 20.502,00

Valor Total Homologado – R\$20.502,00 (vinte mil quinhentos e dois reais).

Diamante do Norte - PR, 19 de janeiro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

